



PREVILUCAS

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Lucas do Rio Verde - MT

BALIZAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamento de Relógio Ponto e locação de software gerenciador de ponto eletrônico dos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT.

RELOGIO PONTO - EQUIPAMENTO COMPACTO E UTILIZANDO TECNOLOGIA DE PONTA, HOMOLOGADO PELO INMETRO E PELO MT. CONFIGURÁVEL PARA BOBINAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ 400M PODENDO CHEGAR A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 10.000 TICKETS. TELA COLORIDA TOUCH SCREEN. DUAS PORTAS PADRÃO USB EXTERNA, FÁCIL INTEGRAÇÃO COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MERCADO.	UN	QUANT	VALOR TOTAL
PROPOSTA – KOVALESKI ASSISTENCIA TECNICA LTDA – CNPJ 05.988.570/0001-55	UN	01	R\$ 2.200,00
PP Nº 15/2023 – PM DE COLNIZA – ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ 40.080.144/0001-10	UN	01	R\$ 2.350,00
PE Nº 32/2023 – PM MATUPA – LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 22.328.534/0001-84	UN	01	2.885,00
DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2023 – CM DE MATUPA – PRECISA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ 18.934.669/0001-16	UN	01	2.966,98
MENOR PREÇO			R\$ 2.200,00



PREVILUCAS

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Lucas do Rio Verde - MT

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES.	UN	QUANT	VALOR TOTAL
PROPOSTA - KOVALESKI ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CNPJ 05.988.570/0001-55	UN	01	R\$ 1.080,00
DISPENSA Nº 12/2023 - CM DE JUARA - PRECISA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ 18.934.669/0001-16	UN	01	R\$ 1.198,80
DISPENSA Nº 23/2023 - PM DE IPIRANGA DO NORTE - PRECISA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ 18.934.669/0001-16	UN	01	R\$ 14.406,00
DISPENSA Nº 28/2023 - PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO - AJN CONTROLE DE PONTOS DE ACESSO LTDA	UN	01	R\$ 16.995,00
MENOR PREÇO		RS 1.080,00	

As cotações foram realizadas e são de responsabilidade do servidor Jhonata Bonifacio Barbosa, matrícula 000028, lotado no Previlucas, mediante pesquisa de mercado. Registro que os documentos referentes as cotações constantes acima estão em anexo.

Os preços foram pesquisados no mercado com fornecedores dos serviços e materiais solicitados e de preços públicos incluídos no banco de preço RADAR TCE, sendo que para alguns preços foram necessários fazer a conversão de preços mensais em anuais, buscando a uniformidades dos preços para uma correta apuração de formação de preços.

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de fevereiro de 2024.

Jhonata Bonifacio Barbosa
Analista Administrativo

No seu tempo, no seu olhar!



ORÇAMENTO

VALIDO POR 10 Dias.



Lucas do Rio Verde, 25 de janeiro de 2024.

Empresa: PREVLUCAS

Cnpj: 24.977.548/0001-54

Telefone: (66) 9913-5551

E-mail: prevlucas@lucasdorioverde.mt.gov.br

RELOGIO PONTO CONTROL ID-CLASS 	Equipamento compacto e utilizando tecnologia de ponta, Homologado pelo INMETRO e pelo MTE na portaria 671. Configurável para bobinas de todos os tamanhos até 400m podendo chegar a capacidade de impressão de aproximadamente 10.000 tickets. Tela colorida touch screen. Duas portas padrão USB externa. Fácil integração com os principais sistemas de folha de pagamento do mercado.	A PRAZO R\$ 2.499,90 1+3
BIOMETRIA / PROX 	Para especificações técnicas acesse nosso site: http://www.dkflash.com.br	A VISTA PROMOÇÃO R\$ 2.200,00
	Instalação do relógio, treinamento menu de operações do REP, configurações de cadastro, configuração de comunicação e interface de dados, configuração do banco de dados integrado ao sistema ponto Secullum WEB.	
	*Acima de 20 km será cobrado deslocamento e despesas do técnico para instalação.	VALOR A COMBINAR !

FORMAS DE PAGAMENTO A PRAZO: Entrada + 28, 56, 84 dias.

Adicional:

Bobina 300mx57mm: R\$ 55,00 und.

Nobreak Control id: R\$ 260,00 und.

Obs.: Software de gerenciamento do ponto não incluso

***No local da instalação é necessário ter um ponto de energia e um cabo de rede.**

Atenciosamente;

Diego Kavalashi



Av. Paraná, 28s - Centro,
Lucas do Rio Verde - MT

CNPJ: 05.988.570/0001-55



Fale conosco:
(65) 3549-4172



Pesquisar no e-mail

17

Escrever



Mail

Caixa de entrada

17

REL PONTO

Externa

Caixa de entrada

Chat

Com estrela

Adiados

Meet

Importante

Enviados

Rascunhos

Todos os e-mails

Spam

6

Lixeira

Categorias

Social

Atualizações

10

Fóruns

Promoções

Mais



Diego - DkFlash

para mim

Boa Tarde !

segue proposta do relógio ponto,

atl,

Diego R. Kovaleski

Sócio - Administrador

(65) 3549 - 4172 / 2047

(65) 99973 3324

Av. Paraná 28 S - Centro / Lucas do Rio Verde - MT.

www.dkflash.com.br**DK**
ÓPTICA E

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



PREVLUCAS - CO..

Marcadores

Caixa de Entrada/

Caixa de Saída/

CONSELHO DELIBERA...

CONSELHO FISCAL

LICITAÇÃO/CONTRATO

Mais

Responder

Encaminhar



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 31/07/2024 13:54:51

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Monte Fiscalizado: PM DE MATUPA, PM DE CÔLONZA, CM DE MATUPA

Exercício (Ano da Contas): 2023, 2024

Descrição/Código do Material: 9 of 168270

Valor Máximo Unit do Material

R\$2966,94

Média Saneada Global

R\$1788,91

Mediana Valor Unit do Material

R\$2885,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE CÔLONZA	Pregão presencial (Sem e serviços online)	0000010015/2023	0001120	RELOGIO DE PONTO	(R001120) RELOGIO DE PONTO - RELOGIO BIOMETRICO - ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: COMPATIVEL COM A PORTARIA 379 DO MINISTERIO DO TRABALHO, CAPACIDADE PARA 15.000 USUARIOS CADASTRADOS, LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL OPTICO DE 500 DPL, IDENTIFICACAO DE USUARIOS ATRAVES DE SENHA E/OU DIGITAL ATRAVES DO LEITOR BIOMETRICO, 1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA, 1 PORTA USB 2.0 HOST PARA GERACAO DE ARQUIVOS FONTE DE DADOS (AFD), 1 PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE USUARIOS E GERACAO DE ARQUIVOS AFD, TELA LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 2,4" 320X240, ALIMENTACAO 5VDC / 60HZ, COR PRETO TEXTURIZADO, COM CONFIGURACAO E TREINAMENTO IN-LOCO	14	UNIDADE	R\$ 2.350,00	40.080.144/0001-70	ROSANGELA ISNACIO DE OLIVEIRA LTDA	31/07/2023

2	PM DE MATURA	Preço eletrônico (Itens e serviços comuns)	0000000032/2023	00032834	RELOGIO DE PONTO	(0032834) RELOGIO DE PONTO - REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO DO TIPO BIOMETRICO, BARRAS, PROXIMIDADE, SMART CARD CONTACTLESS, QUE POSSUI CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE NO MINIMO 10.000, COLABORADORES NA MEMORIA DE TRABALHO (DT): CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE REGISTRO EM MEMORIA (MRP): 3.500,00 TELA LCD TOUCHSCREEN TFT COLORIDO DE 2,8, COM CALENDARIO PERPETUO, COM OPCAO DE AJUSTE DA DATA E HORA E CONFIGURACAO DO HORARIO DE VERAO, QUE POSSUA PORTA FISICA USB E TCP/IP, PARA COLETA DO ARQUIVO AFD, E QUE POSSUA SUPORTE PARA CADASTRAR USUARIOS E SENHA DE ACESSO PARA CONTROLE DAS CONFIGURACAO, SUPORTA NO MINIMO 5 USUARIOS PARA GERENCIAR O EQUIPAMENTO, COM BODINA PARA IMPRESSAO DO COMPROVANTE DE PONTO DO TRABALHADOR, QUE POSSUA, AUTONOMIA PARA MAIS DE 8.500 BILHETES, CONTADOR DE TICKETS RESTANTES, LECTOR BIOMETRICO COM SENSOR OTICO E TECNOLOGIA ANTIFRAUDE, QUE FAZ DETECAO DE DEDO VIVO, PERMITINDO IDENTIFICAR TENTATIVAS DE FRAUDE COMO A UTILIZACAO DE DITOS FALSAS DE SILICONE E GELATINA, DADOS DO EMPREGADOR, ARMAZENAR	38	UNIDADE	R\$ 2.465,00	22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	10/10/2023
---	--------------	---	-----------------	----------	------------------	--	----	---------	--------------	--------------------	---	------------

					(80032436) RELOGIO DE PONTO -ELETRONICO DE PONTO DO TIPO BIOMETRICO OU DIGITAR SENHA QUE POSSA CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE NO MINIMO 10.000 COLABORADORES NA MEMORIA DE TRABALHO (MT), CAPACIDADE MINIMA PARA ARMAZENAMENTO DE REGISTROS DIGITAIS DE 3.000,00 TELA LCD TOUCHSCREEN TFT COLORIDO DE NO MINIMO 2,0" COM CALENDARIO PERPETUO, COM OPCAO DE AJUSTE DA DATA E HORA E CONFIGURACAO DO HORARIO DE TRABALHO, QUE POSSUA PORTA USB E TCM/MP PARA COLETA DO ARQUIVO AFD, E QUE POSSUA SUPORTE PARA CADASTRAR USUARIO E SENHA DE ACESSO PARA CONTROLE DAS CONFIGURACAO, SUPORTE ATE NO MINIMO 5 USUARIOS PARA GERENCIAR O EQUIPAMENTO, COM BOBINA PARA IMPRESSAO DO COMPROVANTE DE PONTO DO TRABALHADOR, LECTOR BIOMETRICO COM SENSOR OTICO E TECNOLOGIA ANTIFRAUDE, QUE FAZ A DETECCAO DE DEDO VIVO, PERMITINDO IDENTIFICAR TENTATIVAS DE FRAUDE COMO A UTILIZACAO DE DEDOS FALSOS DE SILICONE E GELATINA, DADOS DO EMPREGADOR, ARMAZENA EM MEMORIA A SAZAO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LOCAL DE TRABALHO QUE POSSUA IMPRESSORA,					
ITEM DE MATUPA	Dispositivo de identificação	01000000001/2023	00033436	RELOGIO DE PONTO	1	UNIDADE	R\$ 2.966,94	18.534.669/0001-18	PRECISA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO LTDA	20/01/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, onde contratou-se a empresa **PRECISA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOCAO LTDA**, inscrita no CNPJ 18.934.669/0001-16 com um valor total estimado de **R\$ 2.966,94**. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Maiores informações junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02, nº. 336, bairro ZC1-001, Fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min.

Matupá - MT, 20 de janeiro de 2023.

JULIANA AKEMI KOBAYASHI
- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 021/2023

O Vereador JOSÉ MOREIRA, Presidente da Câmara municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, conforme disposto no artigo 52 da Resolução 006/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para realizar estudo para elevação de servidores conforme plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Colider, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA EDINEUZA DA SILVA PEREGO

Membros: EMANOELA PAES DE CAMARGO

Ver. RICA MATOS – 1º Secretário

Suplente: SONIA MARIA ARAÚJO FREGATO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colider-MT., 20 de janeiro de 2023.

Ver. JOSÉ MOREIRA

Presidente

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o processo de DISPENSA de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, onde contratou-se a empresa PRECISA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOCAO LTDA, inscrita no CNPJ 18.934.869/0001-16 com um valor total estimado de R\$ 2.966,94. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Maiores informações junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02, nº. 336, bairro ZC1-001, Fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá - MT, 20 de janeiro de 2023. JULIANA AKEMI KOBAYASHI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ERRATA DO EDITAL CONVOCATÓRIO

ERRATA DO EDITAL CONVOCATÓRIO

A Câmara Municipal de Nova Guarita, torna público a presente Errata em relação a Edital Convocatório Nº.002-2022 da Sessão Extraordinária que será realizada no dia 23/01/2023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição n.º 4.155 do dia 19/01/2023, pag. 07.

Onde se lê:

EDITAL CONVOCATÓRIO

DIVINO PEREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Nova Guarita – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONVOCAR, os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária que se realizará na data de **23 de janeiro de 2023 às 08h00min** nas dependências da Câmara Municipal, para decisão de tramitação dos **Projetos de Lei em regime de urgência, sendo os projetos em análise, nº 923/2023**, EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", nº 924/2023, EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", nº 925/2023, EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 044/2018, ATUALIZAÇÕES POSTERIORES."

Divino Pereira Gomes"

leia-se:

"EDITAL CONVOCATÓRIO 002/2022

DIVINO PEREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Nova Guarita – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONVOCAR, os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária que se realizará na data de **23 de janeiro de 2023 às 08h00min** nas dependências da Câmara Municipal, para decisão de tramitação dos **Projetos de Lei em regime de urgência, sendo os projetos em análise, nº 923/2023**, EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", nº 924/2023, EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", nº 925/2023, EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 044/2018, ATUALIZAÇÕES POSTERIORES" e o **Projeto de Resolução nº 001/2023**, EMENTA: "DISPÕE SOBRE CONCEDER 28 DIAS DE LICENÇA A PEDIDO E SEM REMUNERAÇÃO DO VEREADOR HEITOR BALESTRIN, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES."

Nova Guarita - MT, 18 de janeiro de 2023.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente

PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NOVA GUARITA – MT

Gabinete do Presidente

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REFERENTE A DECISÃO DE SOLICITAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Dia 23 de janeiro de 2023

— 08h00min —

— ORDEM DO DIA —

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947/2009, pelo Decreto nº 7.775/2012 e pelas Resoluções do FNDE nº 38/2009, 25/2012, 26/2013, 04/2015 e 21/2021, torna público que realizará uma **CHAMADA PÚBLICA**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do município de Sinop/MT. **ABERTURA DA SESSÃO:** 14/02/2023, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **INTEGRA DO EDITAL:** os agricultores interessados poderão obter o edital no endereço supracitado ou consultar o site <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Chamada-publica-8/>, onde consta o edital de Chamada Pública e a lista dos produtos a serem adquiridos. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523, Sinop/MT, 20 de janeiro de 2023.

ELIZABETE CILÃO GUILHERME
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 439/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Município de Sorriso, CNPJ nº 03.239.076/0001-62 com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro Centro, torna público que solicitou junto a MA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, a Renovação da Licença de Instalação (LI) para construção de uma sede administrativa, construção de dissipador de energia de água no extravasor do lago, iluminação ao entorno do lago e instalação de uma estação meteorológica, sendo todas estas atividades executadas junto a Parque Natural Municipal Claudino Franco, localizado na Avenida dos Imigrantes, Bairro Recanto dos Passaros, coordenada geográfica S -12° 31' 50,79" O -55° 43' 29,23". Não foi determinado EIA-RIMA.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2021

O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 005/2021, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 008/2021 na modalidade Dispensa nº 003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste. O objeto deste é a contratação de empresa para prestação de serviço especializado para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse deste Município junto a Câmara dos deputados, Senado e Ministério em Brasília DF, objetivando a capacitação de recursos com vistas à promoção de melhoria de infraestrutura de serviços prestados pela Prefeitura para a população, promovendo o desenvolvimento econômico e social, serviços estes indispensáveis para agilidade nos documentos burocráticos. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA:** Vila Rica/MT, 20 de Janeiro de 2023. **ASSINANTES /** Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante IMPERIAL CONSULTORIA TEL. E RADIODIFUSÃO (19.399.678/0001-28) Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 054/2022

PROCESSO 230/2022

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 Art. 75 Inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, cujo objeto é a aquisição de mastros para hasteamento das bandeiras Nacional estadual e Municipal, em favor da proponente empresa BRASIL - LUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ 43.079.087/0001-47, no valor total de R\$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais). Ralífico, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o despacho da C.P.L e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 20 de Janeiro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, onde contratou-se a empresa PRECISA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOCAO LTDA, inscrita no CNPJ 18.934.669/0001-16, com um valor total estimado de R\$ 2.966,94. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Maiores informações junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02, nº 336, bairro ZC1-001, Fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá - MT, 20 de janeiro de 2023. JULIANA AKEMI KOBAYASHI - Presidente Comissão Permanente de Licitação

TERCEIROS

JBS S/A CNPJ: 02.916.265/0185-30 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) o TAMPONAMENTO dos poços tubulares profundos PT-01: 15°10'21,43"S e 59°19'13,45"O; PT-02: 15°10'21,16"S e 59°19'07,74"O; PT-03: 15°10'21,35"S e 59°19'04,57"O; PT-04: 15°10'21,34"S e 59°19'01,85"O; PT-05: 15°10'21,52"S e 59°18'59,87"O; PT-06: 15°10'23,74"S e 59°19'04,19"O; PT-07: 15°10'28,81"S e 59°19'06,77"O; PT-08: 15°10'31,49"S e 59°19'18,89"O. Localizados na rodovia BR-174, Km 231, S/N, Zona Rural, Pontes e Lacerda - MT.

Scheffer & Cia Ltda, CNPJ: 04.733.767/0003-42, localizada na Rodovia MT-235, km 124, Algodoeira Scheffer, Sapezal/MT, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Beneficiamento e descaroçamento de algodão. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 10/01/2023.

A Prefeitura Municipal de Paranaitá, CNPJ 03.239.043/0001-12, Torna pública que requereu junto a Departamento de Meio Ambiente de Paranaitá/MT, o pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade de "Lavanderia", localizada no Município de Paranaitá - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Diretoria Executiva da Associação Agrologística de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no inciso XIII, XV e XXI do Artigo 29 do Estatuto Social, CONVOCA seus associados e Conselho Fiscal a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com finalidade específica contida no Inciso II do Artigo 19, para o dia 31/01/2023 (trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), terça-feira, às 10:30h00min, em primeira convocação, não podendo deliberar, sem a maioria absoluta dos associados, em segunda convocação, com menos de um terço dos associados meia hora após a primeira, com no mínimo 20% (vinte por cento) do número dos associados e em terceira e última convocação, meia hora após a segunda, com a presença de qualquer número de associados, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59, da CC, a ser realizada de forma presencial e híbrida com link de acesso a ser enviado no e-mail dos associados, para deliberarem sob a seguinte ordem do dia:

- 1) Parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Aprovação das Contas de 2021;
- 3) Planejamento Estratégico e Plano Anual de Atividades para 2023.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2023.
LEONARDO TOMCZYK
Presidente da Associação
Associação Agrologística de Mato Grosso



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hernânio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, portador da RG nº. 182.78620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 2611, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa L.F. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 22.328.534/0001-44 e Inscrição Estadual nº 13.576.828-4, com sede na Rua Ducentos, nº 94, Quadra 03, Lote 01, Bairro Jardim Imperial, na Cidade de Curitiba/MT, CEP 78.075-648, e-mail: comunicações@lfc.com.br / licitações@lfc.com.br, Telefone (65) 5634-0804 / (65) 9 9226-6034, neste ato representada pela Sra. ELAYIA PALERMO FERNANDES, inscrita no CPF nº 056.247.611-39, nas quantidades estimadas na Seção quadro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, registrando-se as partes as normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 4075/2022.

1 - OBJETO

1.1 - Consiste o objeto desta ata de registro de preço, o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, BICICLETAS, CLIMATIZADORES, COMPRESSORES DE AR, CARRINHOS DE PICOLÊ, CARRINHOS COLETORES DE LIXO, LINEIRAS SELETIVAS, DISPLAY PAINEL MÓVEL, MOTORES ELÉTRICOS DE PORTÃO, MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINAS DE COSTURA, MOTOBOMBAS, REFRIGERADORES, SMARTPHONES, TABLETS, TELAS INTERATIVA, EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAL, SOPRADORES COSTAL, BOMBAS PARA ABASTECIMENTO, TENDAS PIRAMIDAL, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT de acordo com a planilha pautas integrantes do Edital da respectiva PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023.

2 - ADESAO DE ORÇÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, o cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quantitativo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - A SECRETARIA(S) ORÇAMENTARIA(S) PARTICIPANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO:

- Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Transportes, Secretaria de Urbanismo e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 - DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Códigos	Nome	Unidade de Fornecedor	Marca	Quant.	Valor Unitário	Total
378862	BATEDORA PLANETÁRIA DE APLICACÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LARGURA: 240MM; PROFUNDIDADE: 150MM; ALTURA: 420MM; TOLERÂNCIA: +/- 15%; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; CUBA EM AÇO INOX, CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ENGENHARIASE HELICOIDAIS COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE; MOVIMENTO PLANETÁRIO; SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO; CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE; MANIPULO TRAVADOSTRAVA, COM OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 1 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; BATEDOR PARA MASSAS LEVES; BATEDOR PLANO PARA MASSAS	UNIDADE	ELECTROLUX	8	1.620,00	12.960,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá



Av. Herminio Ometta, n° 101, 21-027-Toro Pan; (664)3593-3300-Cep:18, 525-0010-Mangla MT
Site: www.mangla.net, by E-mail: info@mangla.net, web@mangla.net

Av. Hernando Omeo, nº 401, ZE-022-Paseo Páez (66)3595-3100-Cep. 78.525-000-Matanzas (M1)



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

BIOMÉTRICO, CÓDIGO DE BARRAS E PROXIMIDADE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LEITORES DISPONÍVEIS: LEITOR DE CARTÃO DE PROXIMIDADE 125KHZ, LEITOR BIOMÉTRICO COM A SEGUINTE OPÇÃO: LFD + PROTEÇÃO CONTRA USO DE DEDOS FALSOS DE SILICONE, BORRACHA E OUTROS. ARMAZENAMENTO DE ATÉ 10.000 DIGITAIS. PERMITE CADASTRAMENTO DE 1 OU 2 DIGITAIS POR USUÁRIO, COM OS MÍNIMOS RECURSOS DISPONÍVEIS: ASSINATURA DIGITAL NO COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO, NA RIM E NO ARQUIVO AFD, LEITOR DE PROXIMIDADE 125 KHZ OU 13,56 MHZ, OPÇÃO DE USO DE SENSIA PARA MARCAÇÃO DE PONTO POR TECLADO, ASSINATURA DIGITAL NO COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO, NA RIM E NO ARQUIVO AFD, MENU DE CONFIGURAÇÃO PROTEGIDO POR SENHA, CAPACIDADE DE CADASTROS DE 10.000 COLABORADORES E 10 MILHÕES DE REGISTROS, PERMITIR O USO DE BOBINAS DE ATÉ 340M PARA A IMPRESSÃO DE ATÉ 11.000 COMPROVANTES, INDICAÇÃO DA QUANTIDADE DE PAPEL ATRAVÉS DE ÍCONES EXIBIDOS NO DISPLAY, IMPRESSORA TÉRMICA COM VELOCIDADE DE 200 MM/S, GUILHOTINA COM CORTE TOTAL DO PAPEL, SENSOR DE SAÍDA DE PAPEL PARA GARANTIR A EMISSÃO DO COMPROVANTE DE PONTO, DISPLAY COLORIDO DE 4,3 COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, PORTA FISCAL PARA COLETA DO ARQUIVO AFD, PORTA USB AUXILIAR PARA EXPORTAÇÃO DE REGISTROS E IMPORTAÇÃO DE CADASTROS, SERVIDOR WEB EMBARCADO, COMUNICAÇÃO TCP/IP, ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100 A 240 VAC, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5V24V E POTÊNCIA MÉDIA: 13,6 W, GARANTIA MÍNIMA DE 03(UM) ANO. <th>L. ID</th> <th></th> <th></th>	L. ID		
--	-------	--	--

Total Fornecedores R\$ 203.323,00



5 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanal ou mensal, para solicitação dos Produtos;

5.2 - Local de Entrega

As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs no Ordem de Compra, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local onde a Secretaria solicitar.

5.2.1 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja acompanhado com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.3 - O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (30) trinta dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender as normas técnicas contidas nas especificações;

5.4 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (10) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.5 - Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvidos este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da Contratada;

5.6 - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso ao serviço e sujeita à aplicação das sanções previstas neste edital.

5.7 - Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, poderão ser solicitados devolução do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baseadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. - atestando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Recebimento dos Produtos

5.9.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e assim quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.9.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.9.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

5.9.4 - Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia;

5.9.5 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

5.10 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas as condições do presente edital.

5.11 - Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra umidade e demais agentes de possíveis danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconhecidos, recarregados, reciclados ou regulizados.

5.12 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problema;

5.13 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarte/reparo dos produtos;

5.14 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação;

5.15 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indistintamente se os itens foram especificados explicitamente;

5.16 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas;

5.17 - Os arquivos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente;

5.18 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;

5.19 - É de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendam todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falta grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE é responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá;

5.20 - DA GARANTIA

5.20.1 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.20.2 - O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, todos os equipamentos permanentes objetos da presente licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5.20.3 - A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos visando a detecção do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana.

5.20.4 - A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

5.20.5 - A manutenção corretiva compreende a substituição de peça, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo a instalação ou equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.20.6 - Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de cotação da empresa ou outro meio de identificação;

5.20.7 - A contratante deverá atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis dentro do período de garantia.

5.20.8 - Caso o repeto não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

5.20.9 - A contratante deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos baseáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

5.20.10 - As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratante.

5.21 - Para as mobiliárias em geral (cadeiras, armários, estantes, racks, entre outros) será admitida a tolerância de +/- 10% na medida dos itens.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de qualquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras mudanças necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização é de-se-a independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

6.8 - Indenizar terceiros ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fidelidade às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) de valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 - Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de prática necessidade e a contratada deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 - A CONTRATADA, deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fomento do produto, desde que obedecidas as condições do presente edital;

6.15 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de pagamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente anexada pela Secretária responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 101, 2E-022, neste Município em:



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil Agência nº 0184-3 Conta Corrente nº 52.878-1 em nome de L.F. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram essa rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento será feito ao FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título desatualizado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, as que forem negociadas com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras prazos serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe ao máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrizem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/contratante, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Frazada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado competitivos com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 - Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) Quando o fornecedor/contratante não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/contratante der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de 1 a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da requisição/pedido das produções decorrentes deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, inscrito ou inexistente o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (JOM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou manter o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;

- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas;

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da Lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, material, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficar impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- 12.1.1 - Cometar fraude fiscal;
- 12.1.2 - Apresentar documento falso;
- 12.1.3 - Fazer declaração falsa;
- 12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;
- 12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 12.1.7 - Não manter a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto submetido à empresa, a juízo da Administração, à multa mensal de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93.



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar a rescisão, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.483/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- e) Ficar impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sisaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocação dentro do prazo de validade de sua proposta:

- e.1 - apresentar documentação falsa;
- e.2 - causar o atraso na execução do objeto;
- e.3 - não manter a proposta;
- e.4 - falhar na execução do contrato;
- e.5 - fraudar a execução do contrato;
- e.6 - comportar-se de modo inidôneo;
- e.7 - declarar informações falsas; e
- e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatária:

- f.1 - Faltar, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f.2 - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no item 12.3, c. d. desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na seguinte:

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Incl., Com., Tur., Calt. e Lazer	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria de Educação/Dep. de Esportes	Márcia Marques da Silva	11012/2022
Secretaria do Saúde/Amexarizado	Isabell de Oliveira Coelho	8514/2020
Secretaria de Saúde/CRDO	Franciele Sallene Fereira Seibel	13440/2023
Secretaria do Saúde/Complexo Registraor	Clemeci de Pimenta da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria de Saúde/Hospital Municipal	Alana Mazotti Gancies	12809/2023
Secretaria de Saúde/Vigilância em Saúde	Francisco Carlos Vieira	11078/2022
Secretaria de Saúde/UBS	Clarisse Maria Sola	8964/2021
Secretaria de Saúde/Laboratório	Mariza Rafaela Baptista Da Silva	7734/2019
Secretaria de Agricultura	Patricia Tezta Batista	12541/2022
Secretaria de Meio Ambiente	Rodrigo Barbosa Craidy	10194/2021
Secretaria de Obras	Antônia Werica Galvão Costa Paizão	10618/2021
Secretaria de Urbanismo	Deyane Luis Ferreira	10821/2021
Secretaria de Assistência Social	Jullien Marcos Gabriel Amorim	8999/2021
Secretaria de Administração	Francieli Fernanda Schmidt	12906/2023

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anexando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultasse de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preço.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisória superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 052/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na fôrma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 16 de outubro de 2023.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

L.F. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº. 22-128.534-0001-34
FLAVIA PALERMO FERNANDES
CPF nº. 056.247.611-39
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL

JULISE TREVISAN
EQUIPE DE APOIO



56	186-901-012	MOTOPÊ EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE CARGA 5 KILOS, ALTURA MÁXIMA 115 CM, COMBUSTÍVEL CORADO 49 CM, SEDA DE FERRAL 4, CILINDRO CENTRAL 90°, NÃO CADEIA; NÃO INCLUI DO, TRAVA DE PÉ FLUP LOCK	UNO	1	398,00	308,00
57	013-004-015	Modelo K306 NOREAK 1200 VA = 600WATTS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: POTENCIA 1200 VA = 600WATTS, FORÇA DE GRAVITACIONAL POR APROXIMAÇÃO RETANGULAR PARA TOPOLOGIA NOBREAK UPS INTERATIVO COM REGULACAO ON-LINE, TENSÃO ENTRADA: 220V, TENSÃO SAÍDA: 220V~, POSSUINDO ESTABILIZADOR INTERNO 3VA, TORÇÂO DO NOBREAK TORRE, NÚMERO DE TOMADAS 6 TOMADAS (GRANDE ABERTURA), DIMENSÕES 1 A X 1 X 15, (MM) 250X122X110, BOTÃO PARA ATIVAR/DESATIVAR A FUNÇÃO BATTERY SAVIN, PORTA FUSÍVEL EXTERNO DE 15 AMPERES, BATERIAS 22 VDC / 5 AH, ALARME AUDIUVISUAL COM FUNÇÃO MUTE E JANELA DE REDE SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIJA UTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRETENSÃO, E PALHA NO VENTILADOR, TEMPO DE AUTONOMIA 35 MIN (COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR STD 15.0") GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNO	38	1965,00	55.970,00
58	013-012-016	MARCA APC BACK UPS 1200VA 800-3E NOTÍFICADOR MEMÓRIA DE 10 MINUTOS DE 2668- COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PULO FABRICANTE, PROCESSADOR DE SEPARACAO MAIS ATUAL, MEMÓRIA DE 4-COMB, LACHE DE 8MB, ATÉ 4-SHGL FULL HD DE 15.5" (1600 x 1440) WGA, MEMÓRIA DE 1GB MÍNIMO DE 1GB DDR4 (DDR5) 2668MHz, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 slots SO-DIMM), SSD DE 256GB POU KAYLE 14.1, TECIDO PADRÃO TM PORTUGUES ABRITO COM NÚMERO 1 E 15000 - 2668MHz	UNO	23	4.350,00	104.650,00

66	013.005.082	MO DE TONER COR. PRETO, TIPO: TONALIZADOR UNIVERSAL, ENBALAGEM: BAC COM BICO DOSADOR, PESO: 1 KG, ESTADO: NOVO, LACRADO E PRETO PARA COMPATVEL COM: Q2612A / 2612, Q2615A / 2615, Q2618A / 2618, Q2619A / 2619, Q2620A / 2620, Q2621A / 2621, Q2622A / 2622, Q2623A / 2623, Q2624A / 2624, Q2625A / 2625, Q2626A / 2626, Q2627A / 2627, Q2628A / 2628, Q2629A / 2629, Q2630A / 2630, Q2631A / 2631, Q2632A / 2632, Q2633A / 2633, Q2634A / 2634, Q2635A / 2635, Q2636A / 2636, Q2637A / 2637, Q2638A / 2638, Q2639A / 2639, Q2640A / 2640, Q2641A / 2641, Q2642A / 2642, Q2643A / 2643, Q2644A / 2644, Q2645A / 2645, Q2646A / 2646, Q2647A / 2647, Q2648A / 2648, Q2649A / 2649, Q2650A / 2650, Q2651A / 2651, Q2652A / 2652, Q2653A / 2653, Q2654A / 2654, Q2655A / 2655, Q2656A / 2656, Q2657A / 2657, Q2658A / 2658, Q2659A / 2659, Q2660A / 2660, Q2661A / 2661, Q2662A / 2662, Q2663A / 2663, Q2664A / 2664, Q2665A / 2665, Q2666A / 2666, Q2667A / 2667, Q2668A / 2668, Q2669A / 2669, Q2670A / 2670, Q2671A / 2671, Q2672A / 2672, Q2673A / 2673, Q2674A / 2674, Q2675A / 2675, Q2676A / 2676, Q2677A / 2677, Q2678A / 2678, Q2679A / 2679, Q2680A / 2680, Q2681A / 2681, Q2682A / 2682, Q2683A / 2683, Q2684A / 2684, Q2685A / 2685, Q2686A / 2686, Q2687A / 2687, Q2688A / 2688, Q2689A / 2689, Q2690A / 2690, Q2691A / 2691, Q2692A / 2692, Q2693A / 2693, Q2694A / 2694, Q2695A / 2695, Q2696A / 2696, Q2697A / 2697, Q2698A / 2698, Q2699A / 2699, Q2700A / 2700, Q2701A / 2701, Q2702A / 2702, Q2703A / 2703, Q2704A / 2704, Q2705A / 2705, Q2706A / 2706, Q2707A / 2707, Q2708A / 2708, Q2709A / 2709, Q2710A / 2710, Q2711A / 2711, Q2712A / 2712, Q2713A / 2713, Q2714A / 2714, Q2715A / 2715, Q2716A / 2716, Q2717A / 2717, Q2718A / 2718, Q2719A / 2719, Q2720A / 2720, Q2721A / 2721, Q2722A / 2722, Q2723A / 2723, Q2724A / 2724, Q2725A / 2725, Q2726A / 2726, Q2727A / 2727, Q2728A / 2728, Q2729A / 2729, Q2730A / 2730, Q2731A / 2731, Q2732A / 2732, Q2733A / 2733, Q2734A / 2734, Q2735A / 2735, Q2736A / 2736, Q2737A / 2737, Q2738A / 2738, Q2739A / 2739, Q2740A / 2740, Q2741A / 2741, Q2742A / 2742, Q2743A / 2743, Q2744A / 2744, Q2745A / 2745, Q2746A / 2746, Q2747A / 2747, Q2748A / 2748, Q2749A / 2749, Q2750A / 2750, Q2751A / 2751, Q2752A / 2752, Q2753A / 2753, Q2754A / 2754, Q2755A / 2755, Q2756A / 2756, Q2757A / 2757, Q2758A / 2758, Q2759A / 2759, Q2760A / 2760, Q2761A / 2761, Q2762A / 2762, Q2763A / 2763, Q2764A / 2764, Q2765A / 2765, Q2766A / 2766, Q2767A / 2767, Q2768A / 2768, Q2769A / 2769, Q2770A / 2770, Q2771A / 2771, Q2772A / 2772, Q2773A / 2773, Q2774A / 2774, Q2775A / 2775, Q2776A / 2776, Q2777A / 2777, Q2778A / 2778, Q2779A / 2779, Q2780A / 2780, Q2781A / 2781, Q2782A / 2782, Q2783A / 2783, Q2784A / 2784, Q2785A / 2785, Q2786A / 2786, Q2787A / 2787, Q2788A / 2788, Q2789A / 2789, Q2790A / 2790, Q2791A / 2791, Q2792A / 2792, Q2793A / 2793, Q2794A / 2794, Q2795A / 2795, Q2796A / 2796, Q2797A / 2797, Q2798A / 2798, Q2799A / 2799, Q2800A / 2800, Q2801A / 2801, Q2802A / 2802, Q2803A / 2803, Q2804A / 2804, Q2805A / 2805, Q2806A / 2806, Q2807A / 2807, Q2808A / 2808, Q2809A / 2809, Q2810A / 2810, Q2811A / 2811, Q2812A / 2812, Q2813A / 2813, Q2814A / 2814, Q2815A / 2815, Q2816A / 2816, Q2817A / 2817, Q2818A / 2818, Q2819A / 2819, Q2820A / 2820, Q2821A / 2821, Q2822A / 2822, Q2823A / 2823, Q2824A / 2824, Q2825A / 2825, Q2826A / 2826, Q2827A / 2827, Q2828A / 2828, Q2829A / 2829, Q2830A / 2830, Q2831A / 2831, Q2832A / 2832, Q2833A / 2833, Q2834A / 2834, Q2835A / 2835, Q2836A / 2836, Q2837A / 2837, Q2838A / 2838, Q2839A / 2839, Q2840A / 2840, Q2841A / 2841, Q2842A / 2842, Q2843A / 2843, Q2844A / 2844, Q2845A / 2845, Q2846A / 2846, Q2847A / 2847, Q2848A / 2848, Q2849A / 2849, Q2850A / 2850, Q2851A / 2851, Q2852A / 2852, Q2853A / 2853, Q2854A / 2854, Q2855A / 2855, Q2856A / 2856, Q2857A / 2857, Q2858A / 2858, Q2859A / 2859, Q2860A / 2860, Q2861A / 2861, Q2862A / 2862, Q2863A / 2863, Q2864A / 2864, Q2865A / 2865, Q2866A / 2866, Q2867A / 2867, Q2868A / 2868, Q2869A / 2869, Q2870A / 2870, Q2871A / 2871, Q2872A / 2872, Q2873A / 2873, Q2874A / 2874, Q2875A / 2875, Q2876A / 2876, Q2877A / 2877, Q2878A / 2878, Q2879A / 2879, Q2880A / 2880, Q2881A / 2881, Q2882A / 2882, Q2883A / 2883, Q2884A / 2884, Q2885A / 2885, Q2886A / 2886, Q2887A / 2887, Q2888A / 2888, Q2889A / 2889, Q2890A / 2890, Q2891A / 2891, Q2892A / 2892, Q2893A / 2893, Q2894A / 2894, Q2895A / 2895, Q2896A / 2896, Q2897A / 2897, Q2898A / 2898, Q2899A / 2899, Q2900A / 2900, Q2901A / 2901, Q2902A / 2902, Q2903A / 2903, Q2904A / 2904, Q2905A / 2905, Q2906A / 2906, Q2907A / 2907, Q2908A / 2908, Q2909A / 2909, Q2910A / 2910, Q2911A / 2911, Q2912A / 2912, Q2913A / 2913, Q2914A / 2914, Q2915A / 2915, Q2916A / 2916, Q2917A / 2917, Q2918A / 2918, Q2919A / 2919, Q2920A / 2920, Q2921A / 2921, Q2922A / 2922, Q2923A / 292
----	-------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL
COLNIZA-MT

CNPJ: 04.213.487/0001-02

Colniza 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
76	138 021.024 RELOGIO DE PONTO ELETRONICO (REPE) HOMOLOGADO PELO MTE E CERTIFICADO PELO INMETRO COM TELA TOUCH SCREEN E LECTORES DE BIOMETRIA E PROXIMIDADE. REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA 1510/2009 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO E CERTIFICADO PORTARIA 302/13 NO INMETRO	UNO	14	2.350,00	\$2.890,00
77	138 021.024 RELOGIO DE PONTO ELETRONICO (REPE) HOMOLOGADO PELO MTE E CERTIFICADO PELO INMETRO COM TELA TOUCH SCREEN E LECTORES DE BIOMETRIA E PROXIMIDADE. REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA 1510/2009 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO E CERTIFICADO PORTARIA 302/13 NO INMETRO	UNO	14	2.350,00	\$2.890,00
78	138 021.024 RELOGIO DE PONTO ELETRONICO (REPE) HOMOLOGADO PELO MTE E CERTIFICADO PELO INMETRO COM TELA TOUCH SCREEN E LECTORES DE BIOMETRIA E PROXIMIDADE. REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA 1510/2009 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO E CERTIFICADO PORTARIA 302/13 NO INMETRO	UNO	14	2.350,00	\$2.890,00

Assinatura do Preposto: 131 - Colniza - CEP: 78000-000 - Colniza - MT
Fone: (61) 3374-0007 / 3374-0115 - www.colniza.mt.gov.br



Colniza - MT
2021



PREFEITURA MUNICIPAL
COLNIZA-MT

CNPJ: 04.213.487/0001-02

Colniza 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88	013 003.045 ROUTER/ROU 1U, ARQUITETURA TILE, ROUTER/ROU 1U, ARQUITETURA TILE, CPU TILE 2560, NÚMERO DE NÚCLEOS DA CPU 5, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1,2 GHZ, MEMÓRIA RAM 2 GB, ARMAZENAMENTO 128 MB, 07 PORTAS RJ45 GIGABIT, 02 PORTAS CONVO SEP 01, 01 GIGABIT, 01 PORTA SFP+, 02 ENTRADAS AC, PORTA SERIAL RS232, LED PARA MONITORAMENTO, ENTRADA PARA CAIXA DE VOZ, 02 PORTAS ETHERNET TOTALMENTE INDEPENDENTES, CADA UMA COM CONEXÃO DIRETA COM A CPU, ACOMPANHAR ATENÇÃO VITALICIA DE SOFTWARE NÍVEL 6	UNO	1	3.545,00	3.545,00
89	130.001.008 SISTEMA WIRELESS DIGITAL MICROPHONE SEM FIO ULTRA COMPACTO, 2 PESSOAS, 350C INCLUI SMARTPHONES ANDROID, TRANSMISSÃO SEM FIO: DIGITAL 2,4 GHZ, TRANSMISSÕES INCLUIDAS: 2 X CLIP-ON COM MICROPHONE, DISTÂNCIA MÁXIMA 50 METROS LINHA DE VISÃO -RECEPTOR: OPÇÕES DE MONTAGEM: -PLUGUE USB-CARTEIRA INTERNA, NÚMERO DE CANAIS DE ÁUDIO: 2, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO: SAÍDA DE ÁUDIO DE CUIDADO P2 3/8" / 3,5MM TRS FÊMEA (NÃO BALANÇADA), POTÊNCIA DE SAÍDA: RF: 10 MW, REQUERIMENTOS ENERGIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE DA BATERIA INTERNA: 300 MAH, DURAÇÃO DA BATERIA: 5 HORAS (RECARREGÁVEL DE USO), TELA E INDICADORES: LED-INCLUI AF- STATUS DA BATERIA, NÍVEL DE SINAL -TRANSMISSOR: FATOR DE FORMA: CLIP- ON COM MICROPHONE, POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 10 MW, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO: ENTRADA P2 3/8" / 3,5MM TRS FÊMEA (NÃO BALANÇADA), SILENCIOSO: OUVIR LUGA / DESLIGA, REQUERIMENTOS ENERGIA: ALIMENTAÇÃO DE BARRAMENTO 5V1B, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE DA BATERIA INTERNA: 300 MAH, DURAÇÃO DA BATERIA: 5 HORAS	UNO	1	3.400,00	3.400,00

Assinatura do Preposto: 131 - Colniza - CEP: 78000-000 - Colniza - MT
Fone: (61) 3374-0007 / 3374-0115 - www.colniza.mt.gov.br



Colniza - MT
2021





COLNIZA-MT
Desde 26/11/2024
RUNO AO DESENVOLVIMENTO

September 2024/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



© 2000 Blackwell Science Ltd
Journal of Internal Medicine 247: 115–121

Journal of the Philosophy of Education Society of Great Britain 35(1): 115-129 (2005). DOI: 10.1017/S0021871805003005
© 2005 The Philosophy of Education Society of Great Britain
Printed in the United Kingdom



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 04.213.637/0001-02

CRM: 04.213.637/0303-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



© 2007 Blackwell Publishing Ltd
Journal of Internal Medicine 261: 105–114

Avenida del Mar 41 at 125 • Centro • Call: 7835-300 • Celular: MT
 Faxes: (502) 334-5000 / 5001-0313 • www.milmar.net.gt

[illegible][illegible]

0123456789
 101112131415161718192021222324252627282930313233343536373839404142434445464748495051525354555657585960616263646566676869707172737475767778798081828384858687888990919293949596979899100

© 2000 Blackwell Science Ltd
Journal of Internal Medicine 247: 115–121

Journal of the Philosophy of Education Society of Great Britain 35(1): 115-129 (2005). DOI: 10.1017/S0021871805003005
© 2005 The Philosophy of Education Society of Great Britain
Printed in the United Kingdom

100

97	013.003.040	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT COM 32 PORTAS RJ45 DE 10 E 100M, 16 PORTAS RJ45 DE 10, 04 PORTAS SFP DE 10 METERIA TOTAL, POE DE 135W, TELA LCM TOUCH DE 1,3" COM REALIDADE AUMENTADA (AR), COMPATIVEL COM UNIFI NETWORK	UNID	8	5.240,50	41.988,00
		Marca: BROTHUR A053100				
98	013.003.072	SWITCH 8P 10/100/1000Mbps PRETO SWITCH GERENCIAVEL 8P 10/100/2000Mbps PRETO	UNID	18	272,00	4.906,00
		Marca: TP LINK TL-SG108E				
99	013.003.094	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS GIGABIT 24 PORTAS SFP DE 10, 100METERIA 24x 12"	UNID	37	1.547,50	56.807,50
		Marca: TP LINK TL-S63428				
99	013.003.176	TECLADO USB ERGONOMICO, ABNT2, TECLADO INVERSO, CASO NA VERMELHO 3500W	UNID	152	43,80	5.781,60
		Marca: VINK CT303				
99	013.003.036	TELA DE PROJECAO COM TRAPE E AJUSTE DE ALTURA, BRANCA COM BORDAS PRETO, dimensões mínimas de 2,80M X 1,80M 120 polegadas 4:3	UNID	6	1.172,80	7.036,80
		Marca: SUMAY SMO-TN03120				
96	013.004.028	TELA DE PROJECAO RETRATIL, TELA DE PROJECAO RETRATIL, PARA PAREDE, BRANCA COM BORDAS PRETO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,4 M X 1,80 M, 120 polegadas 4:3	UN	6	827,00	4.962,00
		Marca: ADATA AB-050308-346GT-C				
99	013.003.182	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO M.2 NVME 240GB	UNID	48	237,00	11.376,00
100	013.003.183	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SATA 300 240GB	UNID	83	197,50	16.392,50
		Marca: Lexar NQ300 240GB				
		Total do Fornecedor				159.945,00

5. DAS OBERGÄCKES DO FORMEIDON

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da conservação formal, sob pena de multa de 2% ao dia, ultrapassando o período de 10^o (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

3.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colina-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

5.3. Substituir o(s) produto(s) entregues(s) que a apresentar (em) defeito(s) em até 05(DINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características das originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, a aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

S.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empreito.

3.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização não se dá independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.11. Indentizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, cabendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com total observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.12. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima deste limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

5.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agência e conta bancária), nominal a parte vencedora.

5.14.1. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de insolvência, do impedimento e dos débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

5.15. O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas balizadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 9.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

39. VIII da Lei Federal nº 9.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. O FORNECEDOR deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto física, bem como eletrônico;

5.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município do Órgão Garantidor;

5.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reaberto em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já incluídos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando o FORNECEDOR a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a Prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Convocar o licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) item(ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa o fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital:

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem(ens)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Este fato não será gerador de direito a restituição de preços ou à atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fct.	Unid. Exec.	Funcions	Categoria
30	2023	020201	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.30.17.00
53	2023	020201	04.122.0023.2003.0000	4.4.90.52.34.00
68	2023	030301	04.121.0001.2008.0000	3.3.90.30.17.00
74	2023	030301	04.122.0023.1904.0000	4.4.90.52.34.00
86	2023	040401	04.122.0002.2011.0000	3.3.90.30.17.00
95	2023	040401	04.122.0023.1905.0000	4.4.90.52.34.00
106	2023	050501	04.123.0003.2914.0000	3.3.90.30.17.00
116	2023	050501	04.123.0023.1006.0000	4.4.90.52.34.00
138	2023	060601	12.361.0001.1007.0000	4.4.90.52.34.00

II. Quando o fornecedor/contratante der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nos hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por e-mail eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inexistente o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital;

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item;

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a sua exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida;

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa;

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido selecionado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em ocorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando;

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo ilícito ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando;

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.866, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Inadimplência de licitar e contratar e
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final do autódromo competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. As partes ficam, ainda, autorizadas às seguintes disposições:
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 11.2. É vedado auicionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.
- 11.3. É vedado o subarrendamento de obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal
- 11.4. Fica designado o servidor através do decreto 039/GP/2023 para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos do lei nº 14.133/21 e

densais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta ata, elegam as partes o foro da Comarca de Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em 31 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por LEILA ALVES CORDEIRO LUSA
LUSA-02323926179
Data: 2023.08.01 09:25:28 -03'00'

LEILA ALVES CORDEIRO LUSA-ME
CNPJ: 44.227.505/0001-49
LEILA ALVES CORDEIRO
CPF: 023.***-***-79

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ: 36.556.877/0001-82
ERICA DE FATIMA GENTIL
CPF: 009.***-***-65

Assinado de forma digital por ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA
ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA
LTDA-400801440001
Data: 2023.08.01 09:53:18 -03'00'

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 40.080.144/0001-10
ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA
CPF: 015.***-***-10



Tabela comparativa de Planos

O Secullum Ponto possui os planos Offline e Web Basic, Web Pro e Web Ultimate. Conheça as principais diferenças e escolha o melhor para o seu negócio.

	OFFLINE	WEB BASIC	WEB PRO	WEB ULTIMATE
Básico Portaria 1510	✓	✓	✓	✓
Totalmente web	-	✓	✓	✓
Aplicativo/Geolocalização	-	✓	✓	✓
Decomposição de Cálculos	-	✓	✓	✓
Inclusão de ponto offline	-	-	✓	✓
Tirar foto ao incluir ponto	-	-	✓	✓
Tirar foto do atestado médico	-	-	✓	✓
Múltiplos contratos por funcionário	-	-	✓	✓
Inclusão de ponto por perímetro	-	-	-	✓
Reconhecimento facial	-	-	-	✓
Permite solicitar alteração de sistema*	-	-	-	✓
Limite do banco	-	2Gb	6Gb	10Gb

PLANO BASIC

Basic 25 - até 25 funcionários -	R\$ 100,00 Mens. Anual R\$ 1.080,00
Basic 50- até 50 funcionários -	R\$ 160,00 Mens. Anual R\$ 1.740,00
Basic 75- até 75 funcionários -	R\$ 230,00 Mens. Anual R\$ 2.520,00
Basic 100- até 100 funcionários -	R\$ 330,00 Mens. Anual R\$ 3.600,00
Basic 200- até 200 funcionários -	R\$ 650,00 Mens. Anual R\$ 7.140,00

PLANO PRO

Pro 25 - até 25 funcionários -	R\$ 148,50 Mens. Anual R\$ 1.620,00
Pro 35- até 35 funcionários -	R\$ 180,00 Mens. Anual R\$ 1.806,00
Pro 50 - até 50 funcionários -	R\$ 236,50 Mens. Anual R\$ 2.580,00
Pro 100 - até 100 funcionários -	R\$ 439,00 Mens. Anual R\$ 4.788,00
Pro 200 - até 200 funcionários -	R\$ 800,00 Mens. Anual R\$ 8.760,00

PLANO ULTIMATE

ULTIMATE 25 - até 25 funcionários -	R\$ 198,00 Mens. Anual R\$ 2.160,00
ULTIMATE 35- até 35 funcionários -	R\$ 250,50 Mens. Anual R\$ 2.898,00
ULTIMATE 50 - até 50 funcionários -	R\$ 379,50 Mens. Anual R\$ 4.140,00
ULTIMATE 100 - até 100 funcionários -	R\$ 715,00 Mens. Anual R\$ 7.800,00
ULTIMATE 200 - até 200 funcionários -	R\$ 1.397,00 Mens. Anual R\$ 15.240,00
ULTIMATE 300 - até 300 funcionários -	R\$ 1.782,00 Mens. Anual R\$ 19.440,00
ULTIMATE 400 - até 400 funcionários -	R\$ 2.330,00 Mens. Anual R\$ 25.440,00



Av. Paraná, 28s - Centro,
Lucas do Rio Verde - MT



Fale conosco:
(65) 3549-4172



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 31/01/2024 16:29:01

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Classificar (Item): SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS RELATIVOS A ÁREA DE INFORMATICA, SOFTWARES

Nome Fiscalizado: PM DE IRANANGA DO NORTE, PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CM DE JUARA

Exercício (Ano da Compra): 2023, 2024

Descrição/Código do Material: 9 e/ 168270

Modalidade de Compra: Pregão presencial (Bens e serviços comuns), Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns), Dispensa de licitação, Inexigibilidade de Licitação

Valor Máximo Unit do Material

R\$1545,00

Média Saneada Global

R\$2747,27

Mediana Valor Unit do Material

R\$1200,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
CM DE JUARA	Dispensa de licitação	0005000012/2023	00016221	SERVICO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE	(00016221) SERVICO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - DO TIPO SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO VIA WEB, PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES COM ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE, PLATAFORMA: WEB.	12	MÊS	R\$ 99,90	18.934.665/0001-16	PRECISA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO LTDA	19/09/2023
PM DE IRANANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	0000000023/2023	00016221	SERVICO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE	(00016221) SERVICO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - DO TIPO SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO VIA WEB, PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES COM ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE, PLATAFORMA: WEB.	12	MÊS	R\$ 1.200,50	18.934.665/0001-16	PRECISA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO LTDA	30/06/2023
PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Dispensa de licitação	00000000028/2023	340507-9	SOFTWARE	(340507-9) SOFTWARE- GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, NUMERO MÁXIMO DE FUNCIONARIOS: 500, PLATAFORMA: WINDOWS MULTISERVIDOR.	11	MÊS	R\$ 1.545,00	41.180.093/0001-29	A 2 N CONTROLE DE PONTO DE ACESSO LTDA	02/06/2023



Tribunal de Contas
Mato Grosso

[Pesquisas e Serviços](#)[Espaço do Cidadão](#)[Espaço do Fiscalizado](#)[Portal](#)**MENU**[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)[Remessas do Aplic](#)[CIDADÃO / CAPA](#)**Licitação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E SUPORTE DE PUNTO WEB PARA ATÉ 350 FUNCIONÁRIOS

LICITAÇÃO Nº: 00000000023/2023

MODALIDADE: Dispensa de licitação

MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 30/06/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 30/06/2023

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 14.406,00

Histórico de Situação

ABERTA em 30/06/2023

HOMOLOGADA em 30/06/2023

Ítems

- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - DO TIPO SISTEMA DE GESTÃO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES COM ATUAL PLATAFORMA: WEB.**

Quantidade: 12 por R\$ 1.200,50 = R\$ 14.406,00

PARTICIPANTES: PRECISA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE A

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

[Feeds](#)[do TCE](#)[de](#)[Notícias](#)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE / MT

Contratada: PRECISA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.934.669/0001-16

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação e Suporte Técnico de Software Secullum Ponto Web para até 350 Funcionários.

Valor global: R\$ 14.406,00 (Quatorze mil e quatrocentos e seis reais)

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA / PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
SGPF	04.002.04.122.0002.2011.33.90.40.00.00.00.1.500.000000	R\$ 15.000,00

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Junho de 2023.

ORLEI JOSE GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 023/2023, em favor da empresa **PRECISA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 18.934.669/0001-16, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo N.º 072/2023.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Junho de 2023.


ORLEI JOSE GRASSELI
PREFEITO MUNICIPAL



Tribunal de Contas
Mato Grosso

[Pesquisas e Serviços](#)[Espaço do Cidadão](#)[Espaço do Fiscalizado](#)[Portal](#)**MENU**[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRA](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)[Remessas do Aplic](#)

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE FORNEC
NUVENS PARA CONTROLE DE GESTAO DE FREQUENCIA DOS SERVIDOF
MUNICIPAL DE JUARA MT ATENDENDO A PORTARIA/MTP 671 DE 8 DE NO
SUBSTITUIR

LICITAÇÃO Nº: 00000000012/2023**MODALIDADE:** Dispensa de licitação**MUNICÍPIO:** JUARA**ENTIDADE:** CAMARA MUNICIPAL DE JUARA**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 19/09/2023**ABERTURA PROPOSTAS:** 19/09/2023**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:****VALOR HOMOLOGADO*:** R\$ 1.198,80**Histórico de Situação****ABERTA** em 19/09/2023**HOMOLOGADA** em 19/09/2023**Lote****• LOTE 1**

Quantidade: 01

PARTICIPANTES: PRECISA COM E MANUT DE EQUIP DE AUTOM LTDA ME



O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido



Preliminar

do TCE



Preliminar

do TCE



Preliminar

do TCE

Feeds

do TCE - do TCE - do TCE

Registado:
Publicado:
Cumprido:

Figueirópolis D'Oeste – MT, 16 de setembro de 2023

CESSY ESPERIDIÃO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

A Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 012/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e divulgação de ações, trabalhos, eventos e atos administrativos em jornal impresso, para atender as necessidades da Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste-MT.

EMPRESA VENCEDORA: LEANDRO REGIS DA SILVA – CNPJ Nº: 15.563.667/0001-20, vencedora com o valor Global de R\$ 54.580,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta mil reais), referente a 22 meses.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 142, Centro, Figueirópolis D'Oeste-MT – CEP – 78.290-000. Fone: (05) 3235-1122, no horário das 07h:00 às 13h:00 da segunda a sexta-feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, EM 16 DE SETEMBRO DE 2023.

CESSY ESPERIDIÃO MARIANO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

ATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o Diploma "Professora Elaine Silvana de Mattos Alves" à Senhora Joeliene Eloisa Casale.

A Câmara Municipal de Juara-MT, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no art. 31, inciso XV do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, concede à Senhora Joeliene Eloisa Casale, o Diploma "Professora Elaine Silvana de Mattos Alves".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara-MT.
Em 19 de setembro de 2023.

Vera, Sandy de Paula Alves Malmardes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 444, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o Diploma "Professora Elaine Silvana de Mattos Alves" à Senhora Joice Emanuele da Costa.

A Câmara Municipal de Juara-MT, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no art. 31, inciso XV do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, concede à Senhora Joice Emanuele da Costa, o Diploma "Professora Elaine Silvana de Mattos Alves".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara-MT.
Em 19 de setembro de 2023.

Vera, Sandy de Paula Alves Malmardes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Juarense ao Senhor Antônio

Alves Santos.

A Câmara Municipal de Juara-MT, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no art. 31, inciso XV do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, concede ao Senhor Antônio Alves Santos, o Título Honorífico de "Cidadão Honorário Juarense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara-MT.
Em 19 de setembro de 2023.

Vera, Sandy de Paula Alves Malmardes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Juarense ao Senhor Sidney Maricon Nunes Siqueira.

A Câmara Municipal de Juara-MT, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no art. 31, inciso XV do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, concede ao Senhor Sidney Maricon Nunes Siqueira, o Título Honorífico de "Cidadão Honorário Juarense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara-MT.
Em 19 de setembro de 2023.

Vera, Sandy de Paula Alves Malmardes
Presidente

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

A Câmara Municipal de Juara, por meio do Conselho Permanente de Licitação, informa que a Presidente deste Poder Legislativo Ratifica a Dispensa nº 012/2023 para contratação da empresa **ACP CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, inscrita no CNPJ nº 51.069.632/0001-04, estabelecida na Rua Aracaju, nº 350, Centro, Juara-MT, Cep nº 78.575-000. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, para elaboração de laudo técnico de inspeção e análise da cobertura em estrutura metálica com laudo técnico e de laudo de edificação do prédio da Câmara Municipal de Juara-MT, situada na Av. Vitória, nº 74-E, centro, neste município, com valor global estimado de R\$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Maiores informações pelo telefone (05) 3556-1299.

Juara-MT, 19 de setembro de 2023.

Lincoln de Carvalho
Presidente Comissão de Licitação
Poder Legislativo – Juara-MT

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

A Câmara Municipal de Juara, através do Conselho Permanente de Licitação, informa que a Presidente deste Poder Legislativo Ratifica a Dispensa nº 012/2023 para contratação da empresa. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de software web (nuvem) para controle de gestão de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Juara-MT, atendendo a Portaria/MT nº 071, de 6 de novembro de 2021, que já substituir e atualizar o software já existente. O valor global será de R\$ 1.100,00 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) sendo divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 91,66 (noventa e nove reais e noventa centavos). De acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 2º da Lei Municipal 2.716/2018.

Maiores informações pelo telefone (05) 3556-1299.

Juara-MT, 19 de setembro de 2023.

Lincoln de Carvalho

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 013/2023 pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa CAMPO LIVRE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.400.204/0001-73, para prestar serviços de Agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação, cancelamento e taxa de embarque, bem como reserva e contratação de hospedagem em hotel, cujo valor da contratação é de R\$ 3.307,59 (três mil trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Por oportuno, determino que o Setor de Licitações formalize o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/2021.

Jauru – MT, 14 de setembro de 2023.

VILSON RAMOS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Jauru-MT

PORTARIA Nº246/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à servidora abaixo relacionado em conformidade com o artigo 77 da Lei Complementar nº068/2010

Nome	Período	Gozo
Adriana Gonçalves Lana Cunha	2018/2023	25/09/2023 a 23/12/2023

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 19 de setembro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº166/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

EFETIVA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAURU, CONCURSADOS EM 29 DE SETEMBRO DE 2019,

PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal e Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, cumpridas as exigências e formalidades legais para declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação em estágio probatório oriundo da aprovação no Concurso Público Municipal nº001/2019, realizado em 29 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estável no serviço público municipal as servidoras públicas abaixo relacionadas:

SEM RESTIÇÕES

NOME	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA DE POSSE
ELISANE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	PORTARIA Nº076/2020	12/03/2023
ERICA MARQUES SIMAS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	PORTARIA Nº076/2020	12/03/2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 19 de setembro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

A Câmara Municipal de Juara, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a Presidente deste Poder Legislativo Ratifica a Dispensa nº 012/2023 para Contratação da empresa. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de software web (nuvens) para controle de gestão de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Juara-MT, atendendo a Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, que irá substituir e atualizar o software já existente. O valor global será de R\$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) sendo divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos). De acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.686/93 c/c art. 2º da Lei Municipal 2.716/2018.

Maiores informações pelo telefone (66) 3566-1260.

Juara-MT, 19 de setembro de 2023.

Lincoln de Carvalho

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Poder Legislativo – Juara-MT

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DECRETO Nº 1.971/2023

Decreto nº 1.971, de 19 de setembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 3.134, de 13 de setembro de 2023 que, Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício financeiro corrente um crédito suplementar, no valor de R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

0007 – Secretaria Municipal de Administração

0001 – PREJUARA – Fundo de Previdência Própria

0009 – Previdência Social

0272 – Previdência do Regime Estatutário

0021 – Regime Próprio de Previdência

0600 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

2267 – Obrig. C/ RPPS Remun. do Pessoal e Enc. – Executivo

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma
R\$ 2.500.000,00

3.1.90.03.00.00 – Pensão
R\$ 600.000,00

0602 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

2266 – Obrig. C/ RPPS Recursos Taxa de Administração



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Juara

[Página inicial](#) [Contatos](#) [Ouvidoria Legislativa](#) [Ouvidoria até Maio 2022](#) [Links](#) [Lei de Acesso à Informação](#) [Transparência](#) [Portal da Transparência](#)

Você está aqui: [Página inicial](#) / [Sobre a Câmara](#) / [Notícias](#) / [Acesse o Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação nº 012/2023](#)

[Sobre a Câmara](#)

[Acesso](#)

[História](#)

[Organograma](#)

[Função e Definição](#)

[Regimento Interno](#)

[Instruções
Normativas UCI](#)

[Agenda de Eventos](#)

[Notícias](#)

[Acesse o Aviso de
Resultado de
Dispensa de
Licitação nº
012/2023](#)

[Editais](#)

[Relatórios](#)

[Galeria de Fotos](#)

[Galeria de Vídeos](#)

[Galeria de Áudios](#)

[Ouvidoria/ até Maio
2022](#)

[LEGISLATIVO
SERVIÇOS E
ATIVIDADES](#)

[Serviços e Atividades](#)

[Mesa Diretora](#)

[Parlamentares](#)

[Comissões](#)

[Sessão Plenária](#)

[Pauta das Sessões](#)

Acesse o Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação nº 012/2023

[Centro 0](#) [Compartilhar](#)

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

A Câmara Municipal de Juara, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a Presidente deste Poder Legislativo Ratifica a Dispensa nº 012/2023 para Contratação da empresa. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de software web (nuvens) para controle de gestão de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Juara-MT, atendendo a Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, que irá substituir e atualizar o software já existente. O valor global será de R\$ 1.188,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) sendo divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos). De acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 2º da Lei Municipal 2.716/2018.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.



[Links Úteis](#)

[Portal Radar de
Controle Público](#)

[Tribunal de Contas
Mato Grosso](#)

[Diário Oficial de
Contas do TCE/MT](#)

[Senado Federal](#)

[Câmara dos
Deputados](#)

[Governo de Mato
Grosso](#)

[Assembléia
Legislativa](#)

[Prefeitura Municipal
de Juara](#)



Tribunal de Contas
Mato Grosso

[Pesquisas e Serviços](#)[Espaço do Cidadão](#)[Espaço do Fiscalizado](#)[Portal](#)**MENU**[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)[Remessas do Aplic](#)

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE SECULLUM PONTO WEB ANUAL DE RELOGIO PONTO, VISAN MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

LICITAÇÃO Nº: 00000000028/2023

MODALIDADE: Dispensa de licitação

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TRIVELATO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02/06/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 02/06/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 16.995,00

Histórico de Situação

ABERTA em 02/06/2023

HOMOLOGADA em 02/06/2023

Ítems

- **SOFTWARE - GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, NUMERO 500, PLATAFORMA WINDOWS MULTIUSUARIO**

Quantidade: 11 por R\$ 1.545,00 = R\$ 16.995,00

PARTICIPANTES: A J N CONTROLE DE PONTO DE ACESSO LTDA

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Feeds
Pílula do TCE - do TCE - Notícias

EMPRESA - FORNECEDORA**TESTEMUNHAS:**

Pierre Francis Haubricht Joyce Suaely Afonso Barbosa

CPF: 014.881.911-00 CPF: 973.994.771-91

LICITAÇÃO**EXTRATO CONTRATO Nº 040/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**CONTRATADO:** STAMP- DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.932.978/0001-39;**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER OS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO, PARA OS PROJETOS DO SELO UNICEF E PROJETO AUTISMO, CONFORME OFÍCIO Nº 290/223 E 301/2023 EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**VALOR TOTAL:** R\$ 5.635,71 (Cinco Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0299/2023**

DE 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. IVONE DA ROCHA DE MELO NO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º.** Nomear a servidora **IVONE DA ROCHA DE MELO**, portadora do RG nº 04*****0 SEPS/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 06*.***.***-76, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.****EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA-SE A PORTARIA Nº 0284/2023****RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a Portaria nº 0264/2023 publicado no diário oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XVIII Nº 4.237 no dia 19 de Maio de 2023 - página 390/391, por motivos formais.

Onde se lê:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MARCUS VINICIUS SALES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lê-se:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANA CLAUDIA CHAVES BERNARDES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2023 para atender a secretaria de saúde E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Santa Rita do Trivelato/MT, 1 de Junho de 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

LICITAÇÃO**EXTRATO CONTRATO Nº 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**CONTRATADO:** SK TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.851.898/0001-62;**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER HP T 250 DESING-JET 24 A1 WIFI ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**VALOR TOTAL:** R\$5.859,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais)**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.**LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 AVISO DE PUBLICAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. EGON HOEPERS, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE SECULLUM PONTO WEB ANUAL DE RELÓGIO PONTO, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**, junto à empresa **A J N CONTROLE DE PONTO DE ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.180.693/0001-29, no valor **R\$ 16.995,00 (dezesséis mil e novecentos e noventa e cinco reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 02 de junho de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE SECULLUM PONTO WEB ANUAL DE RELÓGIO PONTO, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: A J N CONTROLE DE PONTO DE ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.180.693/0001-29

VALOR GLOBAL: R\$ 16.995,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

HOMOLOGO:

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de junho de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0300/2023**

DE 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA LOELI DE CAMPOS COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias a servidora **MARIA LOELI DE CAMPOS COSTA**, inscrita na matrícula sob o nº 2797, no período de 06/06/2023 a 05/07/2023. Referente ao período aquisitivo de 25/05/2022 a 24/05/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/GP/2.023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/GP/2.023

DE 01 JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital 003/2.023/SMEC/MT de 24 de abril de 2023".

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado final do Processo Seletivo desta Prefeitura, nos termos do Edital de 003/2.023/SMEC/MT de 24 de abril de 2023.

C O N V O C A :

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste edital, a comparecerem a esta Prefeitura, junto ao Departamento de Recursos Humanos de acordo com o estatuto dos servidores Públicos Municipais de Santa Terezinha-MT, para assumir seu respectivo cargo, no período de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste.

Parágrafo Primeiro: O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitando a ordem de classificação.

Parágrafo Segundo - Os Candidatos Convocados deverão apresentar no ato do contrato cópia simples dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- Certidão de Casamento ou Nascimento.
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF).
- Cartão do PIS/PASEP (se for o caso).
- Título de Eleitor.
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado).
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino).
- Declaração contendo endereço residencial.
- Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público.
- Declaração de Bens.
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.
- Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital.
- O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitando a ordem de classificação.
- Comprovante de Vacinação contra COVID 19.
- Carteira de Habilitação (CNH) tipo "D"

Artigo 2º - Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Edital de Convocação.

Artigo 3º - Este **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha - MT

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

PROFESSOR ENSINO MÉDIO		
NOME:	FORMAÇÃO	PONTOS
04/Melissa Santos Cardoso	Ensino Médio	1,5
Santa Terezinha – MT, 01 de Junho de 2023.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO 027/2023

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT